



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO - RPPS

<b>Processo TC</b>	2943/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Pinhalzinho
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
<b>Período</b>	02/2020
<b>Relator</b>	Dr. Robson Marinho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
<b>Responsável</b>	Benedito Lauro de Lima
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	356.618.878-68
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exhibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

## **1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS**

### **1.1 - Contribuição Patronal (Visão da Prefeitura)**

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### **1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)(Visão da Prefeitura)**

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### **1.3 - Parcelamentos (Visão da Prefeitura)**

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de

Previdência Social.

#### **1.4 - Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial (Visão da Prefeitura)**

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

#### **1.5 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira (Visão da Prefeitura)**

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

#### **1.6 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)**

A análise não se aplica uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

**Data da Geração: 04/06/2020**

**Hora da Geração: 20:25:28**